

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO EMERGENCIAL RETORNO
CHAMADA PRAE/FUMP n. 01/2021 SEGUNDO SEMESTRE LETIVO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para manifestação de interesse no Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Emergencial Retorno às atividades acadêmicas de Ensino Híbrido Emergencial (EHE) na UFMG.

I – DA FINALIDADE

1. A presente Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro emergencial, em parcela única, para custear despesas de retorno de estudantes assistidos/as da UFMG regularmente matriculados/as no segundo semestre letivo de 2021 às cidades de Belo Horizonte e Montes Claros, para participar de atividades presenciais obrigatórias no Ensino Híbrido Emergencial a partir de 13 de outubro de 2021, conforme Resolução n.05, de 19 de agosto de 2021.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil e recursos próprios da UFMG.

III – DO OBJETO

1. Auxílio Financeiro Emergencial Retorno, em parcela única, para auxiliar estudantes assistidos/as pela UFMG com as despesas de retorno a Belo Horizonte ou a Montes Claros para participar de atividades presenciais obrigatórias no Ensino Híbrido Emergencial no segundo semestre letivo de 2021, a partir de 13 de outubro. Valores aplicados:

- a) Estudantes Assistidos/as Nível I: R\$ 200,00
- b) Estudantes Assistidos/as Nível II: R\$ 150,00
- c) Estudantes Assistidos/as Nível III: R\$ 100,00

IV – DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada é destinada, exclusivamente, a estudantes de graduação assistidos/as pela UFMG matriculados/as em atividades presenciais obrigatórias no Ensino Híbrido Emergencial durante o segundo semestre letivo que se inicia em 13 de outubro de 2021, cujo grupo familiar seja de fora de Belo Horizonte, da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de Montes Claros.

1.1 Estudantes que se inscreverem nesta Chamada não poderão participar da Chamada PRAE/FUMP 02/2021 para Auxílio Emergencial Alimentação, uma vez que terão acesso aos Restaurantes Universitários em funcionamento em Belo Horizonte e em Montes Claros.

2. Período de inscrição: de 30 de setembro a 06 de outubro de 2021.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na “Área do Aluno” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br), opção específica para esta Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento), manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 06 de outubro de 2021, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Esta chamada é exclusiva para estudantes de cursos de graduação incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, com prioridade para as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não estão incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 30/09/2021;
- b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade;
- h) Deslocamento de maior distância (em km) da residência de origem às cidades de Belo Horizonte ou Montes Claros.

VI – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 11 de outubro de 2021, para receber o Auxílio Emergencial Retorno às Atividades Acadêmicas do Ensino Híbrido Emergencial (EHE) na UFMG.

2. O auxílio será depositado em única parcela na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir de 13 de outubro de 2021.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes inscritos/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG, o/a estudante deverá:

a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;

b) manter-se matriculado/a em componentes curriculares do Ensino Híbrido Emergencial ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de graduação da UFMG;

c) prestar informações requisitadas a qualquer momento pela PRAE referentes aos termos desta Chamada, especialmente quanto à matrícula em atividades do Ensino Híbrido Emergencial no segundo semestre letivo de 2021.

3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária;

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

VIII – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP no dia 08 de outubro de 2021.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

IX – DO CRONOGRAMA

Veja Calendário na página seguinte.

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 04/2021 2 Semestre	28 de setembro
Início da Inscrição	30 de setembro
Término da Inscrição	06 de outubro
Análise das Inscrições	07 de outubro
Divulgação de Estudantes contemplados/as	08 de outubro
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	08 e 11 de outubro
Análise dos recursos para revisão	13 de outubro
Resultado da análise dos recursos para revisão	13 de outubro
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 13/10/2021

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)